



PORTARIA Nº 0303/2026 de 05 de agosto de 2026

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA);

CONSIDERANDO a importância em garantir a continuidade da prestação dos serviços de abastecimento de veículo automotivo desta Autarquia.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa das atribuições relacionadas à fiscalização dos contratos administrativos, com vistas ao fortalecimento dos mecanismos de controle e acompanhamento da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 0175/2025 de 02 de abril de 2025, exclusivamente no que se refere à designação da fiscalização de contrato nela prevista.

Art. 2º - Designar a servidora efetiva **Lilyan Barboza de Matos Costa Ferreira**, CPF nº ***.828.054-**, para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.



Número do Contrato	Empresa Contratada	Objeto Resumido	Processo Licitatório
CONTRATO Nº 016/2025/SECP/PMG	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97	Contratação dos serviços para gestão da frota de veículos automotores do município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro.	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025/PMG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/PMG

Art. 3º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem no uso exclusivo pela Autarquia, assim como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.


ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)